



**Prefeitura Municipal de Mantena  
Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 224**, 04 de novembro de 1960.

**Concede subvenção ao Hospital Evangélico de Mantena de Cr\$ 30.000,00 anuais.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção anual de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Hospital Evangélico de Mantena, a ser incluída no orçamento para 1961.

**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 04 de novembro de 1960.

**José Romero Duque  
Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos  
Secretário

Livro nº 02  
Publicada em: 04/11/1960  
Reg. às fls. nº 198